

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.005991/2019-25

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0582.2019 QUE ENTRE SI **FAZEM DEPARTAMENTO** NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR **MEIO** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DO OUTRO LADO **EMPRESA** LINCE **SEGURANÇA** ELETRÔNICA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTORISTA PARA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT. NA FORMA A SEGUIR:

DAS **PARTES** E **SEUS** REPRESENTANTES LEGAIS: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, denominado CONTRATANTE, representado pelo Engº Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT n.º 305, de 07/03/2007, publicada na Seção 1 do D.O.U. de 14/03/2007, e à Portaria DG/DNIT n.º 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), Seção 1, de 16/01/2020 e, de outro lado, a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ nº 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WILLIAM LOPES DE AGUIAR, já qualificada no Contrato nº 10.1.0.00.0582.2019 - Contratação de serviço prestação de serviços de Motorista para a Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.005991/2019-25, transferindo-se a data do término dos serviços de 01/05/2021 para 01/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - EMPENHO E DOTAÇÃO:

- **2.1 DO VALOR** Após o procedimento de supressão dos custos não renováveis, os valores mensal e para período de 20 meses do presente Termo Aditivo são de R\$ 7.819,43 (sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos) e R\$ 156.388,60 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), respectivamente. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 7692513), a partir de 02/05/2021.
- **2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO** As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT 2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Fonte 0150393003, Natureza de despesa 339037, Nota de Empenho nº 2021NE000024, datada de 14/01/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que ficará fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, no Art. 9º da Lei nº 10520, de 2020, e na IN 05/2017, Anexo IX.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0582.2019

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 14 de abril de 2021.

Delmar Pellegrini Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul DNIT

Willian Lopes de Aguiar

Lince Segurança Eletrônica Ltda

Testemunhas

Pedro Tamiosso Vega Pedro Biaggio Siebeneichler CPF: 827 CPF: 04 CPF: 004.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes De Aguiar**, **Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Rio Grande do Sul, em 14/04/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo, em 14/04/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Tamiosso Vega, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, em 15/04/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7881031 e o código CRC 06BD45A5.

Referência: Processo nº 50610.005991/2019-25

SEI nº 7881031



Rua Siqueira Campos, 664 CEP 90.010-000 Porto Alegre/RS |